



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 - Tel.: (31)3872-5005
35388-000 - Santo Antônio do Gramma - MG

LEI Nº 612/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$26.063,37 (vinte e seis mil e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0014 – Programa de Atenção à Saúde

Atividade: 2.145 - Manutenção Contrato de Rateio do CISDESTE

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$6.834,98
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$18.605,83
44.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$622,56
Total	R\$26.063,37

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0014 – Programa de Atenção à Saúde

Atividade: 2.092 - Manutenção das Atividades Unidades de Saúde

339036 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Total	R\$26.063,37
	R\$26.063,37

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações de créditos especiais autorizados por esta lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Gramma, 19 de Maio de 2022.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal